LEI N.º 3.229, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 197.306,00 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e seis reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

2. EXECUTIVO
2.12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
	26.782.0042.1035/4.4.90.51	Obras e Instalações	01.....	R$ 43.000,00
	26.782.0042.1035/4.4.90.51	Obras e Instalações	02	R$ 154.306,00

ARTIGO 2º - Os recursos destinados à abertura dos correntes Créditos Especiais, correrão por conta do Excesso de Arrecadação a ser verificado nesta fonte de recursos no valor de R$ 154.306,00 (Cento e Cinqüenta e quatro mil, trezentos e seis reais) e o valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. EXECUTIVO
2.12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
274 ...	20.606.0047.2034/3.3.90.39.....	Outros Servs.Terc.-P.Juridicas.....	01	R$ 43.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de fevereiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município